



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.967
DE 18 DE AGOSTO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados vagas de cargos públicos, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados:

Cargo (vagas abertas)	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
PEB I	04	A-1 - Anexo II (Classe Docente)	30 horas semanais
Cozinheiro	04	02	40 horas semanais
Berçarista	04	02	40 horas semanais

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas, a serem concedidas a servidores públicos municipais investidos no cargo de Professor PEB I:

- a) 01 vaga: PEB I – Monitor Braille
- b) 01 vaga: PEB I – Monitor Libras

Parágrafo único: para receberem nomeação para a função gratificada, que será remunerada em 10 % (dez por cento) de seu vencimento básico, os professores PEB I deverão possuir graduação ou curso de especialização para a referida área.

Art. 3º - Os presentes cargos seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) IMPACTO DA DESPESA CRIADA:

1.1-) Cargos Criados:

Cargo (vagas abertas)	Quant.	Referência Salarial	Salário R\$	Total
PEB I	4	A-1 - Anexo II (Classe Docente)	1.573,50	6.294,00
Cozinheiro	4	2	802,14	3.208,56
Berçarista	4	2	802,14	3.208,56
TOTAL (a)				12.711,12

1.2.) Função PEB I

Funções (vagas abertas)	Quant.	Referência Salarial	10%	Total
Especialista Braile	1	A-1 - Anexo II (Classe Docente)	157,35	157,35
Especialista Libras	1	A-1 - Anexo II (Classe Docente)	157,35	157,35
TOTAL (b)				314,70

TOTAL DESPESA d)	(a+b)	13.025,82
-------------------------	--------------	------------------

2-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: NÃO HÁ

IMPACTO	13.025,82
----------------	------------------

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

3.1.) IMPACTO CONSOLIDADO:

DESPESA C/ transformação NOMEAÇÕES	Valores Impacto	EXERCÍCIOS		
		2015 *	2016	2016
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas–P. Civil	13.025,82	52.103,28	156.309,84	156.309,84
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.823,61	7.294,46	21.883,38	21.883,38
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	1.236,96	4.947,83	14.843,50	14.843,50
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	412,32	1.649,28	4.947,83	4.947,83
3.1.90.01.99 – Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 – Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.498,71	65.994,85	197.984,54	197.984,54
VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL - c/provisões		* à partir de 01.09.2015		

TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2)	65.994,85
---	------------------

4-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

1º Quadrimestre 2015	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (1o Quadrim. 2015)	16.950.292,31	
Rec. Corrente Líquida – RCL	33.156.678,97	51,12%
Impacto ANO	65.994,85	0,20%
Rec. Corrente Líquida – RCL - Projetada	34.447.175,48	
Impacto ANO	65.994,85	0,19%
Índice após Impacto - ex 2015	17.016.287,16	51,31%

Exercício 2016	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (1o Quadrim. 2015)	16.950.292,31	
Rec. Corrente Líquida – RCL	34.447.175,48	49,21%
Impacto ANO	197.984,54	0,57%
Índice após Impacto	17.148.276,85	49,78%



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Exercício 2017	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (1o Quadrim. 2015)	16.950.292,31	
Rec. Corrente Líquida – RCL	34.447.175,48	49,21%
Impacto ANO	197.984,54	0,57%
Índice após Impacto	17.148.276,85	49,78%

5 -) DECLARAÇÃO

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, no uso de
suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do
inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da
despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano
Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo
ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa
criada.

presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firma a

Quatá - SP, em 13 de Julho de 2015.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

FIDELI ET LABORIS SIGNUM